



ESTADO DO TOCANTINS
Poder Legislativo

DESPACHO

O Senhor Deputado Issam Saado, membro efetivo desta Comissão de **Educação, Cultura e Desporto**, comunica a esta Presidência o declínio da relatoria do **Projeto de Lei número 199/2020**, de autoria da Senhora Deputada **Luana Ribeiro** que, “Institui no calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual dos Heróis e Heroínas na luta contra a **COVID-19**, e dá outras providências, assim solicito que a referida matéria seja renomeada.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2021.


Deputado **ISSAM SAADO**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Renomeio Relator(a) o Senhor(a) Deputado(a)
LEO BARBOSA
....., referente a(o)
PK..... nº 199 2020, na **Comissão de Educação, Cultura**
Desporto.

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2021.


Deputado **LÉO BARBOSA**
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 199/2020

AUTORA: Deputada LUANA RIBEIRO

ASSUNTO: Institui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual dos Heróis e Heroínas na luta contra a COVID-19, e dá outras providências.

RELATOR: Deputado LEO BARBOSA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Trata o presente Projeto de Lei nº 199/2020, de autoria da Nobre Deputada Luana Ribeiro, de instituir no Calendário oficial do Estado do Tocantins o Dia Estadual dos Heróis e Heroínas na luta contra a Covid-19, e dá outras providências.

Aduz que o objetivo fundamental é não deixar de prestar a devida homenagem a todos os profissionais que estão na *front* do combate ao novo coronavírus, os quais arriscam diariamente suas vidas, enquanto maior parte da população se encontra em distanciamento social, sejam eles policiais militares, policiais civis, bombeiros, guardas municipais, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, maqueiros, pessoal da limpeza, assim como profissionais que trabalham em farmácias, mercados e entregas.

A presente proposição foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, e aprovou com substitutivo.

A proposição vem a Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar homenagens cívicas, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 199/2020, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2021.

Deputado **LEO BARBOSA**

Relator



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) LEO BARBOSA, referente
ao(a) Ph n.º 199/2020, na **Comissão de Educação Cultural e
Desporto.**

Encaminhe-se,

Sala das Comissões, 21 de Setembro de 2021 .

Deputado **LEO BARBOSA**
Presidente

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **RICARDO AYRES**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **ISSAM SAADO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VALDEREZ CASTELO BRANCO**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se **COASP** o **PL.** número **199/2020**, de autoria da Senhora Deputada **Luana Ribeiro**, para deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenadoria de Apoio às Comissões